



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.144

De 08 de outubro de 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2021, PARA
ATENDER AS DESPESAS COM O
CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DESTINADO AO PROJETO “BOM
DE BOLA, BOM DE NOTA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 72.016,00 (Setenta e dois mil e dezesseis reais), destinado ao projeto **BOM DE BOLA, BOM DE NOTA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.170 –SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:
04.812.2022.2099 – IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O
ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
3190.13.99 1510- Obrigações Patronais - R\$ 72.016,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio “Bom de Bola, Bom de Nota” celebrado com o Ministério da Cidadania, e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito